

- DECRETO Nº 33/85 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1985 -

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 40, de 30 de novembro de 1985, - - - - -

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.....-886.835.800 (oitocentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3131. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 865.000

2.2. Secretaria

3111. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.700.000

4120. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000

2.3. Setor de Finanças

3131. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 3.270.800

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividade das Cívicas e Folclóricas

3111. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000

3120. Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos3132. Outros Serviços e Encargos:

34. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 20.000.000

35. Manutenção da iluminação pública.....Cr\$ 8.000.000

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000

3132. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000

4120. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 750.000.000

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120. Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000

3132. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000

4.2. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000

5.1. Assistência Comunitária

3111. Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000

TOTAL.....Cr\$ 886.835.800

Decreto nº 33/85 de 30 de novembro de 1985.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a)-redução das seguintes verbas do orçamento vigente, como segue:

2.3.Sector de Finanças

3111.Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000.000.

2.4.Sector de Esportes, Recreação, Lazer e Festividade das Cívicas e Folclóricas

4110.Obras e Instalações.....Cr\$ 52.000.000.

4120.Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 4.000.000.

3.1.Sector de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110.Obras e Instalações.....Cr\$ 79.000.000

3.2.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3131.Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 22.000.000

4110.Obras e Instalações:

46.ampliação e outros melhoramentos no Almo

xarifado Municipal.....Cr\$ 6.000.000

3.3.Serviço de Água e Esgoto

4110.Obras e Instalações.....Cr\$ 32.000.000

4.1.Ensino de Primeiro Grau

3131.Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 2.800.000

4120.Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$126.000.000

Soma.....Cr\$332.800.000 e

b)-Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendên-

cia do Exercício.....Cr\$554.035.800

Total Cr\$886.835.800

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de novembro de 1985.

Ireen Fagundes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 26/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO